



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA 019/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **SONIA DE SOUZA SABADINI**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V- ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL I – LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o artigo 55, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 3857/2023, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

